

14 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

TJ anuncia novo aumento para auxílio-alimentação

Somados, os dois benefícios representariam quase R\$ 25 milhões por ano aos cofres do Judiciário

José Lazaro Jr.
Reportagem Local

Curitiba - Com dois aumentos em menos de um mês, o auxílio-alimentação pago pelo Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná aos funcionários subiu de R\$ 400 para R\$ 710 por mês (alta de 77%). Em janeiro, os servidores do Judiciário receberam o primeiro aumento, que elevou para R\$ 550 o valor do benefício. Ontem o novo presidente do TJ, Clayton Camargo, avisou que irá "banciar" um novo aumento, para igualar o auxílio-alimentação dos servidores ao recebido pelos juízes e desembargadores do tribunal. Esses aumentos somados significam uma despesa extra ao TJ de R\$ 24,6 milhões por ano.

O primeiro aumento foi autorizado pela Assembleia Legislativa (AL) do Paraná em dezembro do ano passado, após análise do impacto financeiro da medida nas contas gerais do Estado e a devida previsão de recursos nas

leis orçamentárias. Esses documentos acompanharam o projeto de lei analisado pelos deputados estaduais, onde é possível saber que os R\$ 150 então concedidos implicam numa despesa superior a R\$ 1 milhão por mês nos cofres públicos. Esse dinheiro virá parte do orçamento próprio do TJ e outra parte dos recursos arrecadados pelo Funjus (Fundo da Justiça).

Ao anunciar um novo aumento, Clayton Camargo limitou-se a dizer que sua regulamentação está no Decreto 327, a ser publicado no Diário Oficial da Justiça. FOLHA pediu ao TJ cópia do documento e uma entrevista com Camargo, para entender a razão do aumento e ter acesso ao impacto financeiro da medida, mas, até o fechamento da edição, não houve retorno. O aumento dado por Camargo valerá a partir de 1º de fevereiro.

No primeiro quadrimestre de 2012, o TJ gastava 3,97% da sua Receita Corrente Líquida (RCL) com pessoal, portanto

abaixo do limite prudencial de 5,7% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De lá para cá, com a criação de mais cargos comissionados e a abertura de concursos públicos, não houve divulgação atualizada da rubrica.

Juliano Breda, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Paraná, foi procurado pela reportagem para se manifestar sobre o caso. Ele pediu 24 horas para se inteirar da situação, visto que também foi surpreendido pelo anúncio durante uma viagem de São Paulo para Maringá. A possibilidade de atualização dos valores está prevista na lei aprovada pela AL, onde é dito que o benefício "será fixado anualmente por ato do presidente do TJ". Contudo, a norma não especifica se por decreto ou nova submissão de projeto de lei à AL.

14 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

TJ mantém bloqueio de bens de Marcos Ramos

Edson Ferreira
Reportagem Local

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná manteve o bloqueio dos bens do empresário Marcos Divino Ramos, em R\$ 4,5 milhões, por ato de improbidade administrativa e crime contra a administração pública de Londrina. Ele é considerado pelo Ministério Público (MP) um dos líderes da "organização criminosa" que desviou recursos públicos por meio do fornecimento dos uniformes escolares na gestão passada. A indisponibilidade atinge também a empresa dele, a G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda., de São Caetano do Sul (SP). Ramos chegou a ficar preso em Londrina por 30 dias. A investigação do MP também levou à prisão o ex-prefeito

José Joaquim Ribeiro (sem partido), o empresário José Lemes dos Santos e o contador Pedro Bresciani.

Em despacho liminar, o juiz substituto em segundo grau, Edison Macedo Filho, negou o recurso apresentado pelo empresário, que tentava derrubar a decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina. Em primeiro grau, além de Ramos, também tiveram os bens bloqueados os ex-prefeitos Barbosa Neto (PDT), em cerca de R\$ 5 milhões, e José Joaquim Ribeiro (sem partido), em R\$ 3,2 milhões, os ex-secretários Marco Antonio Cito (Gestão Pública e Governo), Karin Sabec (Educação), Lin-

domar Mota dos Santos (Fazenda), Fábio Reali Lemos (Gestão Pública), Fidelis Canguçu Rodrigues Junior (Procuradoria-Geral do Município). Foram bloqueados ainda os bens de empresas de confecções de Apucarana (Norte), que teriam sido subcontratadas pela G8.

Embora o TJ tenha analisado exclusivamente o recurso de Ramos, os demais acusados pela "obtenção de lucros ilícitos provenientes do erário" são lembrados pelo tribunal como "interessados" no processo. Dois dos principais argumentos utilizados pelo empresário, como "danos graves e de difícil reparação para a empresa" e ofensa ao direito de defesa prévia, foram derrubados pelo TJ. Escreveu o juiz que "é perfeitamente possível a indisponibilidade de bens anterior a

apresentação da defesa prévia" e "não há necessidade da comprovação de dilapidação do patrimônio para que seja caracterizado o periculum in mora".

A FOLHA conversou com o advogado Nikolas Marcondes de Miranda Koblev, que defende Marcos Ramos, mas ele disse apenas que vai aguardar a análise do mérito do recurso para se manifestar. A ação civil pública foi ajuizada em dezembro do ano passado e apontou suposto dano aos cofres da Prefeitura de Londrina de R\$ 9,4 milhões por meio de fraudes em processos licitatórios para aquisição de uniformes escolares.

MP apontou fraude na compra de uniformes

14 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Lehmann responde inquérito por falsidade ideológica

Loriane Comeli
Reportagem Local

O prefeito de Rolândia (Região Metropolitana de Londrina), Johnny Lehmann (PTB), responde desde outubro do ano passado inquérito policial para apuração de possível falsidade ideológica. O crime teria ocorrido quando, em 2011, a prefeitura emitiu certidões negativas de débitos para a empresa Fertifoliar, que, na verdade, tinha uma dívida de aproximadamente R\$ 300 mil por inadimplência no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A Fertifoliar também é investigada. O inquérito é conduzido pela Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) do Paraná e tramita no Tribunal de Justiça (TJ) em razão do foro privilegiado de Lehmann para ações penais.

A irregularidade já foi alvo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que recomendou a cassação do mandato do chefe do Executivo, mas o processo acabou arquivado. Vereadores de oposição fizeram a denúncia ao Ministério Público, mas, como o promotor de Rolândia considerou-se impedido, a Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou o caso às Promotorias de Sonegação Fiscal e Defesa do Patrimônio Público de Maringá.

O promotor Maurício Kalache, que atua em Maringá, afirmou que encaminhou o inquérito para a segunda instância do MP porque havia informações acerca de eventual participação do prefeito na adulteração da certidão. "A responsabilidade do prefeito reside no fato de ser o ordenador das despesas e em declarações de que poderia ter interferido nesta questão da adulteração da certidão", explicou. "Não há nada comprovado e, por isso, solicitamos o aprofundamento das investigações."

O promotor também lembrou que "não há dúvidas" de que a certidão foi falsificada porque quando foi expedida há inclusive ações de execução fiscal contra a Fertifoliar. "Resta saber se houve descuido, má fé e se houve ordem superior para o ato."

A empresa vendeu o terreno a uma construtora de Londrina, que seria credenciada para construir na área casas populares do programa Minha Casa, Minha Vida. Para conseguir financiamento, o terreno não poderia ter débitos fiscais.

No âmbito civil, Kalache continua apurando o caso da Fertifoliar. No TJ, o relator do inquérito, desembargador José Carlos Dalacqua, determinou diligências em Rolândia, com prazo de 90 dias. Depois disso, o inquérito deve voltar à PGJ.

Ontem o prefeito de Rolândia não foi localizado. Sua assessoria informou que ele está de licença e retoma o cargo na segunda-feira. O advogado de Lehmann, que conforme o site do TJ é Moaci Mendes Leite, que também é dono da Fertifoliar, também não foi localizado. Nos depoimentos à CPI da Câmara ambos negaram responsabilidade nas irregularidades.

14 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Prefeito de Inajá permanece no cargo, decide TRE

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná concedeu liminar para manter no cargo o prefeito de Inajá (Noroeste), Alcides Elias Fernandes (PP), e o vice, Aldo Hashimoto (PMDB). Acusados pela coligação adversária de compra de voto durante a campanha, os dois haviam sido condenados pela Justiça Eleitoral em primeiro grau, mas nem chegaram a deixar os cargos, embora o presidente da Câmara Municipal até já tivesse sido notificado para assumir o Executivo.

Segundo a decisão do último dia 8 proferida pelo relator do caso no TRE, desembargador Josafá Antonio Lemes, a imediata perda do mandato poderia gerar danos irreparáveis aos políticos e aos próprios eleitores da cidade. O desembargador acolheu os argumentos apresentados pelo advogado Guilherme Gonçalves "demonstrando a grave lesão ou irreparabilidade do dano", no caso da mudança na prefeitura com base apenas nos depoimentos de testemunhas. Para Josafá, "possíveis gestões itinerantes e aventureiras" poderiam ocorrer com a saída de Fernandes, "o que, sem dúvida, ensejará maior desconforto e drama ao eleitor".

Fernandes comemorou a decisão, mas reconheceu que a situação ficou instável e está prejudicando o seu governo. "Atrapalha muito. A gente fica inseguro e o trabalho parece que fica travado."

14 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Persistência

Ainda antes do carnaval, o senador Sérgio Souza (-PMDB) defendeu a criação de mais quatro Tribunais Regionais Federais (TRFs) no Brasil. O político do Paraná pede agilidade na votação da Proposta de Emenda à Constituição 29/01, que já passou no Senado e agora tramita na Câmara (PEC 544/02). Na opinião do senador, a PEC, que cria tribunais federais na Bahia, em Minas Gerais, no Amazonas e no Paraná, facilitaria o acesso dos cidadãos ao Judiciário, "o que favoreceria principalmente os mais pobres, já que 80% dos processos são de natureza previdenciária".

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

» BENEFÍCIO

2 meses depois, TJ reajusta de novo o valor do vale-comida

Euclides Lucas Garcia

Menos de dois meses depois de aumentar de R\$ 400 para R\$ 550 o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) reajustou novamente o benefício concedido aos seus funcionários, desta vez para R\$ 710. Num período correspondente a um ano — de janeiro de 2012 a janeiro de 2013 —, o auxílio foi reajustado em 77,5%, enquanto a inflação calculada da alimentação ficou em 11,08%.

O primeiro aumento havia sido proposto pelo ex-presidente do TJ Miguel Kfoury Neto por meio de projeto de lei, aprovado pela Assembleia Legislativa. O segundo foi concedido por meio de decreto assinado pelo atual presidente do tribunal, Clayton Camargo, que assumiu o cargo há menos de duas semanas.

O reajuste oferecido por Camargo foi anunciado no site do tribunal na última sexta-feira, mas ainda não está publicado no Diário da Justiça. De acordo com a notícia veiculada pelo TJ, o aumento de quase 30% — dos atuais R\$ 550 para R\$ 710 — será retroativo a 1.º de fevereiro. Segundo a informação do site, a medida, que é o “primeiro benefício” de Camargo aos servidores, vai equiparar o valor do auxílio-alimentação dos funcionários ao de juizes e desembargadores.

Em projeto aprovado pelos deputados e sancionado pelo governador Beto Richa em dezembro, os servidores do TJ já haviam tido o benefício reajustado em 37,5% — de R\$ 400 para R\$ 550. Na época, o tribunal justificou que era preciso melhorar a qualidade de vida e subsistência dos funcionários, diante da constante elevação no preço dos alimentos. A medida causaria impacto de R\$ 12,3 milhões ao caixa do Judiciário neste ano. O TJ não informou o custo do novo reajuste concedido por Clayton Camargo.

Em relação à divergência na forma de concessão dos reajustes — antes por projeto de lei e agora por decreto —, a legislação que trata do auxílio-alimentação menciona apenas que o benefício “será fixado anualmente por ato do presidente do TJ, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Procurado por meio da assessoria de imprensa, o tribunal não respondeu aos questionamentos da reportagem.



Camargo: decreto eleva valor de R\$ 550 para R\$ 710.

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

» DINHEIRO PÚBLICO

TJ nega liminar que garantiria superaposentadoria na Alep

Após o presidente da Assembleia ter se recusado a conceder o benefício, dois deputados ingressaram na Justiça para obrigá-lo a promulgar a medida

Justiça nega aposentadoria especial para parlamentares

Euclides Lucas Garcia

O desembargador José Aniceto, do Tribunal de Justiça (TJ), negou pedido de liminar requerida pelos deputados estaduais Nelson Garcia (PSDB) e Duílio Genari (PP) para que o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), Valdir Rossoni (PSDB), fosse obrigado a assinar o plano de aposentadoria complementar dos parlamentares. Aprovada em 2008, a criação do fundo dependia apenas do aval da presidência do Legislativo para sair do papel. Em dezembro do ano passado, porém,

Rossoni negou-se a promulgar a lei após receber uma solicitação assinada por 25 deputados. Hoje, o valor mensal do benefício seria de até R\$ 17 mil.

Ao longo de todo o ano passado, aproveitando-se do fato de Rossoni estar buscando o apoio dos colegas para se reeleger presidente da Assembleia, parte dos parlamentares agiu nos bastidores na tentativa de convencê-lo a oficializar a criação da aposentadoria especial. Já no fim do ano, o pedido foi feito formalmente ao tucano por meio de um abaixo-assinado. No entanto, segundo parecer da Procuradoria da Assembleia, a atual direção do Legislativo não teria legitimidade para desarquivar a matéria — o que só poderia ter sido feito pela Mesa Executiva da legislatura anterior, enquanto o projeto esteve em tramitação.

Sem urgência

Descontentes com a decisão, Nelson Garcia e Duílio Genari entraram com um mandado de segurança no TJ solicitando que o órgão obrigasse Rossoni a assinar a criação do fundo de aposentadoria, sob pena de multa diária por eventual descumprimen-

to. No dia 30 de janeiro, entretanto, o desembargador José Aniceto negou o pedido dos parlamentares por entender que não há “perigo de ineficácia da medida”, uma vez que a lei será devidamente promulgada ao final do processo, se a Justiça tomar como ilegal a negativa de Rossoni em fazê-lo.

Além disso, segundo o desembargador, Garcia e Genari não demonstraram haver urgência na concessão da liminar, pois o projeto de lei que prevê a criação da aposentadoria parlamentar foi apresentado em 2008 na Assembleia e não teve a tramitação acelerada desde então.

Na decisão, publicada na última quinta-feira, o desembargador dá dez dias para a Assembleia se posicionar sobre o assunto e pede ao Ministério Público Estadual (MP) que dê um parecer sobre o caso. A decisão definitiva, que não tem data para ocorrer, será tomada pelos 25 magistrados do Órgão Especial do TJ.

CONTINUA

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Procurada, a Assembleia informou apenas que vai reafirmar ao tribunal os mesmos argumentos da Procuradoria da Casa que embasaram a decisão de Rossoni em não assinar a lei. Nelson Garcia e Duílio Genari não foram encontrados para comentar o assunto. O advogado deles, Adriano Dutra Emerick, não retornou a ligação da reportagem.

A lei que autorizou a criação do fundo complementar de previdência para os deputados também é alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) movida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O processo está no Supremo Tribunal Federal (STF).

Gastos

Da atual legislatura, 18 dos 54 deputados já teriam direito ao benefício. Segundo a lei, os parlamentares receberiam, depois de aposentados, até 85% de seus vencimentos — o equivalente hoje a cerca de R\$ 17 mil (o teto do INSS é de R\$ 3,6 mil) —, de acordo com o tempo de contribuição de cada um. Para isso, porém, a estimativa é que a Assembleia teria de aportar pelo menos R\$ 50 milhões para dar início ao sistema.

R\$ 17 MIL

é o valor máximo que um deputado estadual pode receber, de acordo com as regras da aposentadoria especial.

POSSÍVEIS BENEFICIADOS

Dezoito deputados, incluindo os dois que ingressaram na Justiça, já poderiam requerer a superaposentadoria, caso ela estivesse valendo:

Ademar Traiano (PSDB); Ademir Bier (PMDB); Augustinho Zucchi (PDT); Caíto Quintana (PMDB); Cleiton Kielse (PEN); **Duílio Genari (PP)**; Elio Rusch (DEM); Francisco Bühner (PSDB); Luciana Rafagnin (PT); Luiz Accorsi (PSDB); Mauro Moraes (PSDB); **Nelson Garcia (PSDB)**; Nelson Justus (DEM); Nereu Moura (PMDB); Péricles de Mello (PT); Plauto Miró (DEM); Valdir Rossoni (PSDB); e Waldyr Pugliesi (PMDB).

ABAIXO-ASSINADO

Deputados que, no ano passado, pediram para Rossoni validar a aposentadoria especial:

Adelino Ribeiro (PSL)
Ademar Traiano (PSDB)
Ademir Bier (PMDB)
Anibelli Neto (PMDB)
Artagão Júnior (PMDB)
Caíto Quintana (PMDB)
Cleiton Kielse (PEN)
Duílio Genari (PP)
Elio Rusch (DEM)
Evandro Júnior (PSDB)
Fábio Camargo (PTB)
Fernando Scanavacca (PDT)
Gilberto Ribeiro (PSB)
Gilson de Souza (PSC)
Hermes Brandão Júnior (PSB)
Jonas Guimarães (PMDB)
Luiz Accorsi (PSDB)
Luiz Cláudio Romanelli (PMDB)
Mara Lima (PSDB)
Mauro Moraes (PSDB)
Nelson Garcia (PSDB)
Pastor Edson Praczyck (PRB)
Roberto Acioli (PV)
Rose Litro (PSDB)
Stephanes Júnior (PMDB)

*O deputado Ney Leprevost (PSD) apresentou um requerimento pedindo a retirada de sua assinatura.

R\$ 50 MILHÕES

é o aporte inicial da Assembleia para implantar o plano de aposentadoria dos deputados.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ENTENDA O CASO

Confira como a discussão sobre a aposentadoria dos deputados estaduais começou e como foi encaminhada até agora:

14 FEV 2013

Dezembro de 2006 -

Deputados aprovam o Plano de Previdência Complementar da Casa. O então governador Roberto Requião (PMDB) o vota, com o argumento de que não havia cálculos definindo o valor da contribuição.

Julho de 2007 - Os parlamentares derrubam o veto do governador.

Dezembro de 2008 -

A Secretaria de Previdência Complementar, do Ministério da Previdência, exige mudanças no texto para liberar o plano. As modificações são feitas por um grupo de parlamentares e aprovadas em plenário.

Janeiro de 2009 -

Requião não se manifesta sobre a proposta no prazo de 15 dias após sua aprovação e ocorre a chamada sanção tácita da matéria. Desde então, a medida aguarda a assinatura do presidente da Assembleia para começar a valer.

Dezembro de 2012 -

Um grupo de deputados apresenta um abaixo-assinado ao presidente da Assembleia, Valdir Rossoni, solicitando que ele valide a lei e a publique. Dias depois, Rossoni anuncia que não irá assinar a lei que institui a aposentadoria especial dos deputados. Logo na sequência, porém, Nelson Garcia (PSDB) e Duílio Genari (PP) vão à Justiça para tentar obrigá-lo a promulgar a medida.

Janeiro de 2013 - O desembargador José Aniceto, do Tribunal de Justiça do Paraná, nega o pedido de liminar dos dois parlamentares.

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

»JUDICIÁRIO

Presidente do STF quer acabar com as férias de 60 dias dos juízes

Joaquim Barbosa quer diminuir as férias de 60 dias dos juízes



Barbosa: prestígio conquistado no mensalão deve ser usado para enfrentar o lobby interno em favor do benefício.

Joaquim Barbosa deve enviar um projeto de lei ao Congresso extinguindo o privilégio, que também beneficia os procuradores

CONTINUA

14 FEV 2013 SEM PRESSA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

As férias de 60 dias anuais para juízes e procuradores — privilégio concedido às duas categorias durante a ditadura militar — podem estar perto do fim. Cresce dentro das cúpulas do Judiciário e do Executivo um movimento para pôr fim ao mais longo período de descanso remunerado de servidores públicos. O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, decidiu criar uma comissão especial para revisar e mandar para o Congresso projeto de lei sobre o assunto, um dos principais pontos da revisão da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). O Planalto aprova a iniciativa.

Pelo menos três dos atuais dez ministros do STF entendem que não há sentido em manter o benefício para juízes e procuradores, em detrimento de todas as demais categorias profissionais do país. Com as folgas dos recessos de fim de ano e os feriados nacionais, estaduais e municipais, juízes e procuradores somam mais de 90 dias sem trabalho por ano. Não há nada parecido em nenhum outro país.

Alguns juízes e procuradores ainda vendem parte das folgas para ganhar uma quantia extra no salário. Para funcionários da iniciativa privada, isso é permitido. Mas, no caso de juízes, a prática é proibida por lei.

“Juiz não precisa de férias de dois meses. O que o juiz tem que fazer é organizar o gabinete e trabalhar”, diz um dos ministros do STF que pede para não ter o nome divulgado para não despertar a animosidade de parte dos juízes antes do início formal das discussões sobre o assunto.

A ministra Eliana Calmon, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ex-corregedora nacional de Justiça, também não vê motivo para tratamento especial a juízes. “Sou contra, porque acho que o juiz é um profissional como outro qualquer. Acho que nós não podemos ter privilégios. Como é que um juiz vai julgar os outros se ele tem uma vida diferente?”, questiona Eliana.

Impacto econômico

O fim das regalias do Judiciário também é tema de interesse do governo federal. O Planalto avalia que as férias de 60 dias de juízes e procuradores têm um custo elevado para o país, pois atrasam o andamento de processos e até afetam a atividade econômica do país. Processos lentos retardam decisões, atingem direitos e atrapalham negócios.

O secretário de Reforma do Judiciário, Flávio Caetano, entende que chegou a hora de colocar o assunto na agenda política do país. A secretaria, vinculada ao Ministério da Justiça, teve papel fundamental na criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “Férias de 60 dias foram concebidas em 1979 [na ditadura]. Se as condições de 1979 persistem, tem que ser discutido. Se temos juiz que vende férias, há algo errado. Ou os juízes ganham mal e precisam ser recompensados ou não precisam de férias de 60 dias”, afirma Caetano.

Revisão da Lei Orgânica da Magistratura está na gaveta desde 1988

A proposta de reforma da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), na qual deve ser fixada uma nova extensão das férias dos juízes, está engavetada no Supremo Tribunal Federal (STF) há 25 anos. Por lei, é o presidente do STF quem tem de remeter o anteprojeto de lei ao Congresso.

Com o fim da ditadura militar e a promulgação da nova Constituição, em 1988, o projeto de adequação da Loman às necessidades do regime democrático teoricamente já teria de ter sido enviado Legislativo. Mas, com receio de desagradar ao lobby dos juízes ou simplesmente por concordar com o privilégio, ministros que passaram pela presidência do Supremo desde então não levaram adiante o debate sobre os privilégios concedidos pelo governo militar para a magistratura.

Com o capital político em alta desde o julgamento do mensalão, o atual presidente do STF, Joaquim Barbosa, entende que pode quebrar o tabu. Barbosa quer aprovar o novo Estatuto da Magistratura ainda este ano. Decidiu criar uma comissão para revisar o projeto de reforma da Loman elaborado pelo ministro Ricardo Lewandowski na gestão do ex-presidente Ayres Britto. A comissão deve ser coordenada pelo ministro Gilmar Mendes.

O presidente do STF também já tratou da reforma da Loman com o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), na quarta-feira da semana passada. Uma das tarefas de Barbosa será vencer dificuldades internas. O ministro do STF Marco Aurélio Mello defende as férias de 60 dias para juízes. Ele diz que usa parte dos dias de folga para diminuir o estoque de processos em seu gabinete e presume que outros juízes façam o mesmo.

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

TRF determina entrega de carga pessoal retida em Paranaguá

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região determinou que a Receita Federal entregue a duas brasileiras seus objetos pessoais, confiscados no Porto de Paranaguá por ausência de documentação de embarque. Elas moravam nos Estados Unidos e decidiram voltar para o Brasil, mandando seus pertences de navio. O transporte teria sido feito de forma irregular pela empresa BR Courier, que misturou várias cargas em um contêiner sem especificar os proprietários. Elas alegaram que o erro era da empresa, não delas.

Justiça aceita denúncia contra sargento por incêndio em base militar

A Justiça Militar aceitou denúncia contra o primeiro-sargento da Marinha Luciano Gomes Medeiros, acusado de provocar o incêndio que destruiu a base brasileira na Antártida. Ele responderá por homicídio culposo de dois militares e por dano à instalação militar, segundo a Agência Brasil. O sargento Medeiros era responsável pela transferência de óleo diesel de combustão imediata entre tanques que alimentavam os geradores da base militar. Na noite do dia 25 de fevereiro de 2012, ele deixou o posto para participar da festa de despedida de uma pesquisadora. O transbordamento do óleo dos tanques e o contato com o gerador quente foi a principal causa do incêndio, segundo a perícia.

NOTA POLÍTICA

Municípios

Vinte e cinco municípios nos quais as eleições do ano passado foram anuladas devido à Lei da Ficha Limpa já tiveram definida a data para um novo pleito. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as novas votações vão ocorrer nos meses de março e abril. No Paraná, o município de Joaquim Távora realiza nova eleição no dia 7 de abril. As eleições foram anuladas porque os candidatos que obtiveram mais de 50% dos votos válidos tiveram os registros de candidaturas julgados rejeitados pela Justiça Eleitoral, em julgamento posterior ao pleito.

COLUNA DO LEITOR

Exame da OAB

A opinião do professor Carlos Eduardo Dipp (**Gazeta**, 10/2) é válida, mas o fato é que o exame da OAB visa interesses corporativos como a reserva de mercado. Faculdades devem formar profissionais aptos para o mercado e o controle de qualidade se dá nas escolhas da sociedade, cabendo ao Estado fiscalizar.

Sérgio Corrêa, Guaratuba-PR

Lei Seca

Dirigir alcoolizado em qualquer grau dá cadeia na hora, sem direito à recurso. Soltar balões também. Mas e quanto a crimes muito mais graves, como roubar o dinheiro público? Os protagonistas do mensalão, condenados pelo STF, recorreram ao próprio STF, e estão livres, leves e soltos, passando o carnaval em casa. Não foram presos e já até fizeram passeata de desagravo.

Carlos Eduardo Wendler, empresário

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

» POPULAÇÃO CARCERÁRIA

Número de estrangeiros presos aumenta 6,3%

Paraná é o terceiro estado com a maior quantidade de detidos de outros países.

Tráfico de drogas é a principal causa

FOZ DO IGUAÇU

Fabiula Wurmeister, da sucursal

Em um ano, o número de presos estrangeiros no país cresceu 6,3%, saltando de 3.191 em junho de 2011 para 3.392 em junho do ano passado, aumento semelhante ao da população carcerária total, que chegou a 6,9% no mesmo período. Entre os estados que concentram a maior quantidade de detentos de outras nacionalidades, o Paraná é o terceiro, com 171 estrangeiros, depois do Mato Grosso do Sul, com 246, e de São Paulo, com 2.245.

Na lista de crimes cometidos, o tráfico internacional de entorpecentes vence disparado. A razão é simples: quase toda a droga consumida no Brasil é produzida fora. A maconha, por exemplo, vem do Paraguai, que também serve como corredor para a cocaína produzida na Colômbia e na Bolívia. Além da proximidade com esses fornecedores, o país serve de rota para a Europa. Pela localização, os estados de fronteira são usados como porta de entrada de toda essa droga.

“O Paraná e o Mato Grosso do Sul são os dois estados onde mais se apreende maconha. Em razão disso, acabam abrigo em suas unidades prisionais uma parcela grande de estrangeiros”, explica o delegado Ricardo Cubas César, chefe da Polícia Federal em Foz do Iguaçu, cidade que reúne mais de 90% desses presos no Paraná. “Fechar a fronteira é impossível. No mundo real, o que podemos fazer é procurar reprimir a ação dessas quadrilhas”, completou.

Sem espaço

Superlótada, a carceragem da delegacia da PF, projetada para abrigar 14 presos, estava no início do mês com 65, 20 deles de outros países. Brasileiros, paraguaios, argentinos, espanhóis, venezuelanos, libaneses e norte-americanos dividem o pouco espaço. A língua comum é uma mistura carregada entre o português e o espanhol. Para passar o tempo, há jogo de cartas, futebol improvisado no solário, televisão e livros.

A visita de parentes que moram na região e a oportunidade de falar com a família distante ao menos uma vez por mês pelo telefone também ajudam a amenizar a espera. O espanhol Juan*, 38 anos, preso há dez meses quando tentava embarcar para a Espanha com cocaína líquida, conheceu o filho mais novo, agora com 5 meses, por fotos enviadas por e-mail pela esposa.

José*, dançarino venezuelano de 24 anos, flagrado em novembro com outros dez conterrâneos carregando malas cheias de roupas engomadas com cocaína, emociona-se ao falar da família e do plano que tinha de pedir a namorada, também presa, em casamento. “São muitas as dificuldades estando longe. O que mais quero agora é voltar para casa.”

* Nomes fictícios

CONTINUA

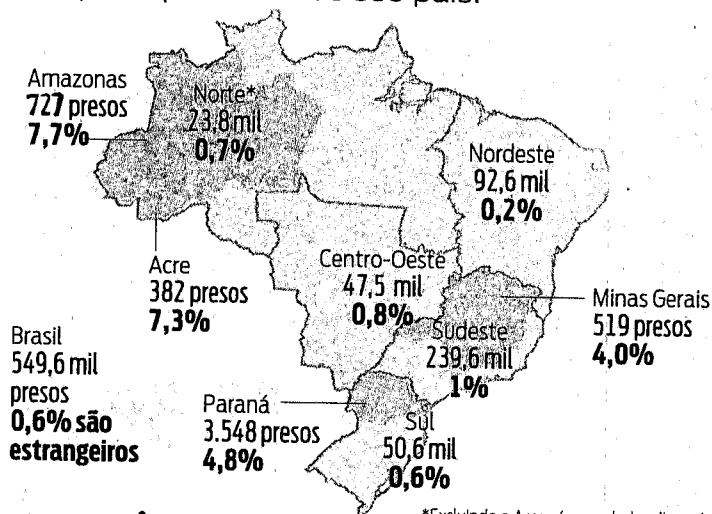
14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

SISTEMA PRISIONAL

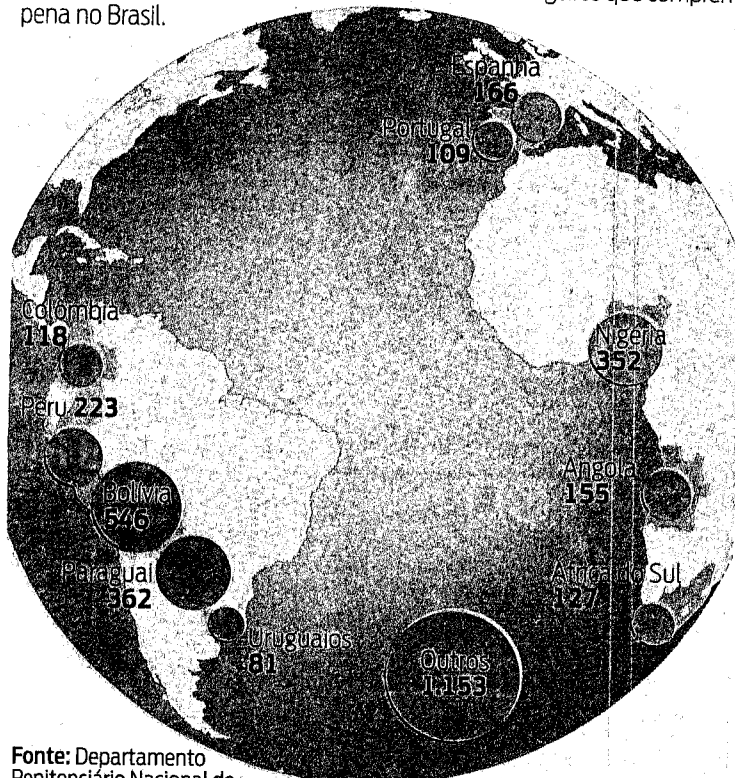
Depois de São Paulo, os estados de fronteira são os que concentram o maior número de presos estrangeiros. Veja o tamanho da população carcerária e a porcentagem de detentos que cumprem pena fora de seu país:



*Excluindo o Amapá, sem dados disponíveis

DE ONDE VÊM

Sul-americanos e africanos são maioria entre os estrangeiros que cumprem pena no Brasil.



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen-MJ). Infografia: Gazeta do Povo.

ALTERNATIVA

Transferências ajudam na ressocialização

Estrangeiros presos no Brasil podem ser expulsos depois de cumprirem toda a pena a que foram condenados ou transferidos para cumprir parte da pena no seu país de origem. Instrumento validado por ao menos dez tratados internacionais, a transferência tem como principal objetivo auxiliar na ressocialização dos detentos. Como explica a diretora do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça, Izaura Miranda, essa alternativa, que depende do cumprimento de requisitos como disponibilidade de vagas e a vontade do preso, tem cunho humanitário e objetiva aproximar o preso da família e do seu ambiente social. "É uma medida importante de apoio psicológico e emocional. O preso estrangeiro nem sempre pode exercer de forma ampla seus direitos, além de estar afastado da sua cultura originária. Isso o submete a situações graves de adaptação, o que prejudica o fim último da pena, que é a reintegração à sociedade." As primeiras transferências foram realizadas graças a um acordo firmado pelo Brasil com o Canadá em 1998 para beneficiar dois dos sequestradores do empresário Abílio Diniz. Anos depois o benefício alcançou o restante do grupo por meio de acordos com o Chile (1999) e com a Argentina (2001). Em 2012, 17 presos foram repatriados. Em contrapartida, 34 brasileiros retornaram ao país.

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

O país sem orçamento

A maneira como governo e Congresso vêm lidando com a votação da Lei Orçamentária Anual ganha contornos cada vez mais surreais

O professor Belmiro Valverde, articulista dominical desta *Gazeta do Povo*, é autor de um celebrado livro cujo título diz tudo: *O Brasil não é para amadores*. O subtítulo é ainda mais definidor: *Estado, governo e burocracia na terra do jeitinho*. Nada mais apropriado citar a obra de Belmiro, sábio PhD em Administração Pública e experiente executivo na área do planejamento público, diante do que se vê no país desses nossos dias: a União ainda não conta com o Orçamento para 2013, mas já deu um jeitinho para contornar a situação ao baixar uma medida provisória que lhe permite executar os gastos indispensáveis.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma peça legal da qual consta a previsão de receitas e despesas para o exercício seguinte. Segundo manda a Constituição, o Executivo deve propô-la até setembro de cada ano ao Congresso Nacional, que deve votá-la até o fim de dezembro. Durante o período, dá-se, então, o lenga-lenga de discussões parlamentares durante as quais o objetivo não é exatamente o de aprovar o que é melhor para o país, mas de enxertar o máximo possível de emendas de interesse eleitoreiro dos parlamentares. Negociações intra, supra e pluripartidárias se desenrolam em ritmo fisiológico até que, ao fim, se consegue construir um Frankenstein que — pelo exato motivo de ser um Frankenstein — dificilmente será cumprido.

entretanto, por mais que ao fim e ao cabo se tenha em mãos uma peça de ficção, o rito e o calendário devem ser rigorosamente cumpridos, pois governo sem orçamento na hora certa em tese está impedido de empenhar recursos, pagar o funcionalismo, honrar contratos com prestadores de serviços, realizar compras etc. Ou seja, o governo não pode governar. Diante de um impasse desse tamanho, nada como uma medida provisória para se dar um jeito. Foi o que a presidente Dilma Rousseff fez nos primeiros dias de 2013 para garantir-se o direito de usar R\$ 84 bilhões enquanto espera a boa vontade do Congresso para votar a LOA.

No ano passado, insatisfações nos meios parlamentares durante o debate da proposta orçamentária fizeram chegar ao Supremo Tribunal Federal (STF) um pedido de cumprimento de outra previsão constitucional, segundo a qual nada se vota no Congresso sem que antes sejam votados os vetos presidenciais a outras leis. Amontoados no Parlamento se encontravam, alguns já há mais de uma década, nada menos de 3 mil vetos. O ministro Luiz Fux concedeu liminar e, em razão disso, o Congresso se considerou desobrigado de votar o Orçamento. Dias atrás, Fux, em novo despacho, explicou que a Lei Orçamentária não devia ser alcançada pela liminar que concedera.

Já que assim é, somente agora, passado o carnaval, deputados e senadores se darão ao trabalho de voltar a debater e, enfim, votar a LOA 2013. Claro, não sem antes reiniciar o jogo fisiológico-eleitoreiro de inclusão de emendas que não serão necessariamente cumpridas. A liberação dos recursos, aliás, como de costume, ficará dependendo da boa vontade e do bom comportamento de seus autores em relação ao governo. Liberadas ou não, tais emendas sempre servirão como bandeiras nas paróquias e currais onde deputados e senadores vão pescar os votos de que precisam na próxima eleição.

CONTINUA

14 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Peripécias como esta de o país não contar ainda com a Lei Orçamentária após quase dois meses do exercício de 2013 provam, como assegura Belmiro Valverde, que governar o Brasil não é para amadores, mas que contra isso sempre há o remédio do jeitinho, ainda que atropelando a Constituição. E a partir desta constatação podemos chegar com facilidade à frase cáustica costumeiramente atribuída ao estadista francês Charles De Gaulle na década de 60 (mas que, na verdade, foi dita por um embaixador brasileiro na França durante o bizarro episódio da "guerra da lagosta"): "Este país não é sério".

14 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Decisão do STF exige transcrição completa de escutas telefônicas

Medida é vista como avanço por advogados de defesa, mas pode paralisar processos criminais

Precedente aberto em ação movida contra deputado federal pode ser seguido em outras instâncias do Judiciário

O Supremo Tribunal Federal abriu precedente que poderá obrigar a polícia e o Ministério Público a transcrever integralmente o conteúdo de interceptações telefônicas em investigações criminais, e não mais apenas os trechos de interesse da acusação.

Pela decisão, tomada na última quinta-feira pelo plenário da corte, não basta apenas a entrega, para a defesa, dos áudios interceptados. É necessária a transcrição completa das conversas que envolvam os acusados.

A prática comum, até aqui, era que, em caso de a defesa avaliar como descontextualizado determinado trecho usado pela acusação, ela poderia pedir a íntegra dos áudios, ainda que não transcritos.

A decisão ocorreu em recurso apresentado pela Procuradoria-Geral da República, que reclamava de decisão judicial que permitiu ao deputado federal Sebastião Bala Rocha (PDT-AP) o acesso às transcrições integrais de

processo em que é acusado de corrupção e formação de quadrilha. O recurso da PGR foi julgado improcedente.

Embora não tenha de ser seguida automaticamente por instâncias inferiores, a decisão no caso específico abre precedente para que as transcrições passem a ser obrigatórias em outros casos.

“Ou se degrava tudo, ou não se degrava nada”, disse o ministro Marco Aurélio Mello, relator do processo.

“Muitas vezes, proceder-se à degravação total significa simplesmente a paralisação da ação”, respondeu Joaquim Barbosa, presidente do STF.

No entanto, o próprio Marco Aurélio, embora tenha dito que “a lei é imperativa em relação a essa formalidade”, previu brecha para decisões diferentes no futuro. Segundo disse no debate, há “casos peculiares”, ou seja, que poderiam ser exceções. Citou como exemplo a Operação Furacão, que tinha mais de 40 mil horas de gravações.

Um caso recente que permite perceber o impacto dos novos procedimentos é a Operação Monte Carlo, que investigou os negócios do empresário Carlinhos Cachoeira. Foram mais de oito meses de interceptações telefônicas.

Na CPI criada no Congresso para investigar as ligações políticas de Cachoeira, foi necessário um esquema inédito, inclusive com plantões aos fins de semana, para que advogados pudessem ouvir ao menos parte dos áudios.

Para o advogado Nabor Bulhões, que defende Cachoeira, a decisão é um avanço. “A transcrição tem que ser fiel. Muitas vezes o investigador se limita a fazer relatórios interpretando trechos e, com isso, altera o teor e o significado das interceptações. Isso tem levado, muitas vezes, a equívocos notórios.”

O presidente da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), Alexandre Camanho, afirmou que “é preciso dar a mais ampla defesa, mas existem coisas insignificantes que não precisam ser transcritas”.

14 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Projeto pode acabar com férias de 60 dias de juízes

Comissão do STF vai analisar última versão da lei orgânica da magistratura

Plano do presidente do Supremo, Joaquim Barbosa, é enviar o texto da nova proposta até o fim deste ano

Uma comissão no STF (Supremo Tribunal Federal) analisará o texto para a criação de um novo Estatuto da Magistratura, abrindo caminho para o fim das férias de 60 dias para juízes.

Esse grupo de ministros será responsável por analisar a última versão da proposta, feita sob a relatoria do ministro Ricardo Lewandowski.

A comissão deverá ter 90 dias para concluir os trabalhos. O plano do presidente do STF, Joaquim Barbosa, é enviar o texto da nova lei ao Congresso até o fim do ano. A informação foi divulgada ontem pelo jornal "O Globo".

Além de temas polêmicos como as férias para os juízes, o novo Estatuto terá o objetivo de atualizar o conjunto de regras que regem a Justiça. A lei em vigor é de 1979, mais antiga que a Constituição.

A lei orgânica da magistratura não previa, por exemplo, a existência do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), órgão que regulamenta administrativamente o funcionamento dos tribunais e controla a atuação dos juízes.

Cabe ao Supremo a elaboração desse projeto de lei e a última tentativa foi em 2009 quando foi criada uma comissão para elaborar o texto.

Após ser discutido pela comissão, o texto tem de ser aprovado pelo plenário do STF e encaminhado ao Congresso.

Em 2010, quando o então ministro Cezar Peluso assumiu a presidência do Supremo, ele disse à **Folha** que pretendia, ainda naquele ano, encaminhar o texto ao Congresso. A proposta, contudo, sofreu resistência e não avançou na velocidade planejada por Peluso, que já se aposentou.

14 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Presidente da OAB quer debater delação premiada

Ordem irá avaliar se a prática é válida e pode questioná-la no Supremo

O presidente da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, disse que irá propor ao colegiado discutir se a delação premiada é constitucional.

Ele disse que tomou a decisão após a **Folha** noticiar ontem que criminalistas não aceitam clientes que queiram colaborar com investigações em troca de benefícios como redução da pena.

Caso a OAB avalie que a delação é inconstitucional, ela pode questioná-la no Supremo Tribunal Federal.

A OAB vai avaliar se o estímulo à delação, pelo Estado, fere ou não os princípios constitucionais. “A lei deve sempre indicar condutas sérias, moralmente relevantes e aceitáveis”, disse o promotor Rômulo de Andrade Moreira, autor de vários artigos sobre o assunto.

O presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Alexandre Camanho, definiu como “exótico” o questionamento da OAB. “O que importa ao estado é elucidar legitimamente o crime.”

14 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Justiça torna réu militar acusado por incêndio em base na Antártida

Justiça Militar em Brasília aceitou denúncia contra sargento

A primeira instância da Justiça Militar em Brasília aceitou a denúncia contra o militar acusado de ser o responsável pelo incêndio na estação brasileira na Antártida.

O incêndio ocorreu em 25 de fevereiro de 2012, e dois militares morreram. O fogo destruiu cerca de 70% da base brasileira na Antártida. O prejuízo estimado é de quase R\$ 25 milhões. O sargento da Marinha responderá por homicídio culposo (sem intenção de matar) e dano. O caso está sob sigilo.

Segundo a denúncia do Ministério Público Militar, por volta das 23h30 de 24 de fevereiro, o sargento resolveu transferir o combustível que estava em tanques de armazenamento para dois tanques de serviço próximos aos geradores de energia elétrica.

Ele abriu as válvulas de entrada de combustível e ligou a bomba de transferência. Como a operação levaria 30 minutos para terminar, o primeiro-sargento foi à sala de estar da base, onde ocorria uma confraternização.

Ele teria voltado correndo, encontrando um incêndio já de grandes proporções.

Segundo o laudo, o militar não concluiu a transferência a tempo, os tanques de serviço transbordaram, e o óleo diesel entrou em contato com partes quentes do gerador que estava em funcionamento, provocando o incêndio.

A pedido do Ministério Público Militar, a Justiça arquivou o processo em relação a outros dois militares.

MÔNICA BERGAMO

AMBIENTE POLUIDO

Uma das maiores ações de indenização coletiva do país estará em discussão hoje no TST (Tribunal Superior do Trabalho). A Shell e a Basf tentam conciliação para suspender depósito de R\$ 1 bilhão ao FAT por danos morais coletivos causados a trabalhadores e moradores de Paulínia (SP) por uma antiga fábrica de praguicidas na década de 70.

ARQUIVO VIVO

A fábrica era da Shell e foi adquirida pela Basf, que acabou condenada solidariamente. A acusação dizia que a produção dos elementos químicos resultou em contaminação do solo e de lençóis freáticos, afetando toda a comunidade. As empresas apresentaram defesa, mas acabaram condenadas em 2010.

14 FEV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Governo paulista cria 'puxadinho' para agilizar triagem de viciados

Tenda foi instalada no Cratod, onde funciona plantão com juiz para facilitar internação à força

Segundo a gestão, muitas das demandas que chegam ao local são sociais; ideia é levar só casos graves ao serviço

Para atender à demanda crescente de pessoas em busca de informações e tratamento para o crack, o governo Geraldo Alckmin (PSDB) construiu uma espécie de "puxadinho" no Cratod (Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas), na região central de São Paulo.

O objetivo é otimizar o atendimento, que chegava a demorar cinco horas, conforme mostrou reportagem da **Folha** no final do mês passado.

Desde o dia 21 de janeiro, quando o centro passou a abrigar um plantão com juiz, promotor e advogados para facilitar a internação à força de usuários de droga, foram feitos 1.203 atendimentos no local, uma média de 85 por dia útil de funcionamento.

Deste total, 189 pessoas foram internadas, sendo 90% delas voluntariamente, de acordo com os dados do governo. O restante foi de internações involuntárias — pedida por um familiar, contra a vontade do viciado.

O "puxadinho" é uma tenda colocada no pátio de entrada do Cratod, que servirá de local de acolhimento para os que chegam ao centro.

Uma equipe formada por médicos e assistentes sociais fará a primeira avaliação do caso. Só serão encaminhadas para o Cratod aquelas situações mais graves, que necessitem de internação.

Casos de dependentes que não forem considerados graves pelos médicos serão encaminhados pela tenda a um Caps (Centro de Atenção Psicossocial), onde é feito atendimento ambulatorial. E pedidos não relacionados à saúde serão encaminhados para os serviços de atenção social.

"Temos uma reordenação.

Muitas das demandas que passavam no plantão de saúde eram sociais", disse Rosângela Elias, coordenadora de Saúde Mental, Álcool e Drogas.

Segundo ela, havia casos de pessoas que queriam sair da situação de rua ou em busca de benefícios sociais.

Na inauguração da tenda,

que já funcionava como teste havia uma semana, o governador afirmou que a equipe do centro também ganhou um reforço: novos 21 psiquiatras e outros 5 clínicos gerais.

Alckmin disse ainda que foram feitos convênios para a criação de novos 185 leitos de internação no Estado.

14 FEV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ emenda Resolução 125 para estimular mediação e solução de conflitos

O Conselho Nacional de Justiça publicou, no dia 31 de janeiro deste ano, uma emenda à Resolução 125 de 2010. O intuito é estimular a busca por soluções extrajudiciais para resolver conflitos. Ela determina, por exemplo, que os Tribunais do país criem, “no prazo de 60 (sessenta) dias, Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, compostos por magistrados da ativa ou aposentados e servidores”. Outra nova diretriz, adicionada ao artigo 1º, é a compilação de dados estatísticos referentes às mediações.

A Emenda 1/2013 altera os artigos os artigos 1º, 2º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 15, 16, 18 e os Anexos I,

II, III e IV da Resolução 125.

É a resolução que institui a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses. Seu objetivo é, segundo o próprio texto, “assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade”. Determina aos tribunais de casa estado a criação de uma estrutura voltada para o atendimento de pessoas envolvidas em conflitos possíveis de serem resolvidos extrajudicialmente. Com a emenda, a primeira do ano de 2013, o estímulo à solução extrajudicial de conflitos foi intensificado.

Segundo o promotor de Justiça

em Minas Gerais Andre Luís Alves de Melo, “a resolução é um indício de que o Judiciário reconhece a importância dos meios alternativos de solução de conflitos”. Mas pondera que, como essas iniciativas têm sido postas a cargo do Judiciário, há o risco de se criar uma espécie de nova instância. “Temos o risco de judicializarmos os meios alternativos de solução de conflitos”, analisa o promotor.

Para ele, para que haja incentivo às soluções extrajudiciais, é preciso maior controle sobre a Justiça gratuita. Também é indispensável que também os municípios, e não só os estados, assumam responsabilidade sobre a solução de conflitos.

Franquia é condenada por prometer lucro não atingido

Por entender que um franqueado foi induzido a erro por uma empresa franqueadora, que prometeu lucros mais altos que os obtidos, o Tribunal de Justiça de São Paulo anulou o contrato entre as partes e condenou a franqueadora a ressarcir o franqueado de todos os gastos. “Isso porque, não tivesse o franqueado sido induzido a erro, não teria contraído essas despesas”, afirma a sentença.

O caso começou com uma ação da Argel Cosméticos, detentora da marca Antídoto, contra César Nieto Losano, Vanesca Maria Rodrigues Foschine e VC Flora Comércio de Cosméticos. A Argel Cosméticos pediu a rescisão do contrato, alegando que o franqueado estava inadimplente com suas obrigações contratuais. A empresa pediu ainda a condenação dos réus a pagar pelas mercadorias entregues e não pagas no valor de R\$ 31 mil, ao pagamento relativo aos custos de campanhas publicitárias no valor de R\$ 700 e indenização por perdas e danos pré-fixados em

contrato no valor de R\$ 22 mil.

A defesa dos réus, feita por Gabriel Hernan Facal Villarreal, do escritório Creuz e Villarreal advogados, alegou que a Argel Cosméticos fez falsas declarações na Circular de Oferta de Franquia, bem como no contrato de franquia. Segundo ele, os réus foram induzidos a erro ao acreditar na divulgação da franquia que dizia que o faturamento médio era de R\$ 29 mil, valor acima do obtido pela loja. Diante disso, pediram reconvenção, solicitando a anulação do contrato e a devolução das importâncias pagas mais perdas e danos cabíveis.

A Argel Cosméticos contestou, afirmando que o não alcance da meta de faturamento mensal pela empresa franqueada decorreu de negligência, descaso, má gerência e má administração.

Diante do imbróglio, a Justiça determinou a realização de prova pericial, que constatou que o lucro foi abaixo do anunciado. De acordo com a perícia, a loja, que ficou

aberta durante 21 meses, teve um faturamento mensal médio de R\$ 12 mil — valor 45% abaixo dos R\$ 29 mil prometidos na publicidade.

Com base nas provas periciais, o Tribunal de Justiça de São Paulo concluiu que a publicidade difundida pela Argel foi fator determinante para que a franquia fosse contratada. “Resta caracterizado induzimento a erro e, portanto, vício de consentimento a justificar a anulação do contrato (Código Civil, artigos 138 e 139), como pretendido. E uma vez anulado o contrato havido entre as partes, todos os atos consequentes também o são”, diz a sentença.

O Tribunal de Justiça determinou o ressarcimento de todos os gastos havidos com a taxa de abertura de franquia, bem como as despesas havidas com ações de propaganda, contratação de seguro, despesas decorrentes do contrato de cessão de uso do Shopping e despesas de locação da loja. A Argel Cosméticos ainda foi condenada a pagar R\$ 30 mil de danos morais.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Impugnação de atos do CJF deve ser feita no STJ

14 FEV 2013

A competência originária para julgar impugnações de atos do Conselho da Justiça Federal é do Superior Tribunal de Justiça e não da primeira instância. Por isso, de acordo com entendimento da Corte Especial do STJ, o foro para impetrar Mandado de Segurança contra ato administrativo do CJF é, originariamente, o tribunal superior. Com base nessa argumentação, a Corte Especial, em decisão relatada pela ministra Nancy Andrighi, determinou a cassação de decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que suspendia liminarmente ato do CJF. O órgão negou a juízes federais o pedido para que recebessem correção monetária sobre abono variável, verba paga a magistrados nos termos da Lei 10.474/2002.

Insatisfeitos com a decisão, os juízes foram à Justiça pedir liminar para suspender a decisão do Conselho. O juiz, no entanto, negou o pedido, alegando inadequação da via. Disse que não podia avaliar, por meio de Mandado de Segurança, pedido “contra ato proveniente de autoridade submetida a tribunal”.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 8.437/1992, a Lei do Mandado de Segurança, “não será cabível, no juízo de primeiro grau, medida cautelar inominada ou a sua liminar, quando impugnado ato de autoridade sujeita, na via de mandado de segurança, à competência originária de tribunal”. Já o artigo 1º da Lei 11.798/2008, que dispõe sobre a composição do CJF, diz que o órgão funciona no STJ e é a ele vinculado — inclusive presidido pelo presidente do STJ.

A União, então, ajuizou Reclamação ao STJ. Alegou que foi violado o artigo 105, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, além do artigo 1º da Lei 8.437/2002.

Novo Código Florestal não anula multas anteriores Decisão do STJ não anistia automaticamente desmatadores que desrespeitaram lei anterior

Multas aplicadas a proprietários rurais que desrespeitaram o Código Florestal de 1965 não são automaticamente anuladas com a nova lei, de 2012. Este foi o entendimento firmado de forma unânime pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em julgamento do ano passado. A decisão foi divulgada apenas no fim de janeiro.

Lavagem de dinheiro

Com a edição da nova lei de lavagem de dinheiro e o julgamento do mensalão, duas questões têm vindo à tona nas discussões dos homens de negócios. A primeira consiste em saber se o advogado está ou não inserido no rol das pessoas que têm a obrigação de comunicar operações que resultem na possível prática do crime de lavagem de dinheiro por seus clientes. A segunda, se em razão da hierarquia das corporações os administradores são automaticamente responsáveis criminais pelas condutas ilícitas de seus subordinados.

Nos últimos dias, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) editou resolução dispondo ser a obrigatoriedade da comunicação às autoridades apenas dos profissionais não submetidos a regulamentação de órgão próprio regulador. A notícia veio a reforçar o que já se defendia: o advogado não pode, em nenhuma hipótese, ser obrigado a delatar os seus clientes. Tanto é assim que, em outubro último, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) decidiu entrar com ação direta de inconstitucionalidade contra a nova lei, com o intuito de obter a declaração do Supremo Tribunal Federal (STF) da não obrigatoriedade de comunicação às autoridades, no caso de o advogado saber ou suspeitar da prática do branqueamento de capitais por seus clientes. Com a resolução do Coaf, a posição da OAB ganhou força, uma vez que aquele órgão é diretamente interessado na apuração do crime de lavagem de dinheiro.

O sigilo dos advogados, a responsabilidade dos empresários e o Estado de Direito

A questão continua controversa. Há quem entenda não ter o advogado, antes da propositura de uma ação penal, as mesmas garantias de sigilo que possui durante o processo. Essa proteção, portanto, não atingiria a fase das consultas.

No entanto, os direitos à presunção da inocência, à não autoincriminação, à ampla defesa são inerentes à pessoa humana. Mas somente se concretizam por meio do trabalho do advogado e das garantias que este tem de exercê-lo livremente. É o advogado quem está na linha de frente do combate ao poder estatal, com vista a garantir a efetivação dos direitos de seus clientes. É razoável, portanto, que as pessoas possam ao menos consultá-lo sem correr o risco de ver seus segredos comunicados às autoridades.

Por outro lado, entender que os advogados estão obrigados a denunciar seus clientes é submetê-los à violação de seu sigilo profissional, intrínseco à natureza do seu ofício.

A nova lei de lavagem deve ser analisada no contexto do ordenamento jurídico existente, que é de natureza democrática e abraça os direitos humanos. A lei máxima do País é a Constituição da República, garantidora do sigilo profissional do advogado. Abaixo dela vem a Convenção Americana de Direitos Humanos, que veda a autoincriminação, e, por fim, o Estatuto da Advocacia, lei federal da mesma estatura da lei de lavagem, só que com uma diferença fundamental: aquela é lei especial e, portanto, prevalece sobre esta, garantindo também o sigilo.

Por causa disso, a restrição do sigilo do advogado somente para a atuação processual, e não mais para a atividade de consultoria, não se justifica, por ser inconstitucional e ilegal.

A consulta, por vezes, antecede a atuação do profissional no processo. Como garantir, então, o direito de defesa e à não autoincriminação se o advogado não puder guardar o segredo de quem vem com ele se consultar? Instala-se aí um verdadeiro paradoxo.

Passa a haver clara ruptura na relação de confiança entre quem procura um defensor e este, a qual se presta unicamente a fortalecer o Estado de polícia almejado por aqueles que desrespeitam os direitos fundamentais da pessoa humana, sob o argumento do combate ao terrorismo e à criminalidade organizada. Seria um contrassenso exigir dos advogados que denunciasses seus clientes antes do processo e acreditar que estes permitiriam ser defendidos por seus alcaguetes...

A tentativa de enfraquecer os direitos dos cidadãos ante o Estado por meio da restrição da atividade dos advogados vem se acentuando como tendência nos últimos tempos. Entretanto, pelas razões expostas, a atividade de consultoria praticada por estes não está inserida no rol da nova lei de lavagem.

CONTINUA

14 FEV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Por outro lado, tratando da responsabilidade penal dos administradores de empresas, é imperioso esclarecer que o indivíduo só pode ser punido se demonstrada a sua culpabilidade. Assim o determina a Constituição ao eleger como garantia fundamental o princípio da presunção da inocência e a necessidade do devido processo legal, amparado pela ampla defesa e pelo contraditório, para a condenação de qualquer pessoa no País. Da mesma forma, o Código Penal explicita que a pessoa que comete um crime será punida na medida de sua responsabilidade sobre ele. Para haver uma condenação, portanto, é fundamental a prova da participação do indivíduo no ato ilícito.

Isso faz com que a mera posição de superioridade hierárquica no seio de uma organização empresarial não seja suficiente para condenar ninguém. Claus Roxin – doutrinador que desenvolveu a teoria do domínio do fato, empregada recentemente pelo STF – afirmou em entrevista que “o mero ter que saber não basta”, sendo absolutamente necessária a prova de que o superior efetivamente ordenou a conduta criminoso ao seu subordinado, sobre ela teve controle e sem a sua atuação o fato não teria ocorrido.

Mas isso ainda será objeto de muita discussão judicial. Até porque, ao se valer dessa teoria, o Supremo Tribunal pode ter-se equivocado, utilizando-se da responsabilização objetiva, absolutamente proibida na esfera penal pelo ordenamento jurídico.

Espera-se, por fim, que a Corte máxima do País julgue as questões suscitadas com fundamento nos direitos e garantias individuais, resguardando a integridade pessoal, patrimonial e profissional dos advogados e o direito fundamental do cidadão à ampla defesa, para preservar o Estado de Direito.

14 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO

PRIVILÉGIO

MP tenta manter auxílio-moradia

Em cinco Estados - Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Santa Catarina - o Ministério Público paga auxílio-moradia a todos os promotores e procuradores ativos, indistintamente. A verba excepcional é alvo de procedimento de controle administrativo no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O procurador da República Mário Bonsaglia, relator, votou pela suspensão do benefício. Mas, na última sessão do colegiado em 2012, o dinheiro extra ganhou sobrevida - por maioria de votos, o plenário acolheu proposta do conselheiro Alessandro Tramujas, ex-procurador-geral de Justiça de Roraima, para interrupção do julgamento.

Tramujas sugeriu o sobrestamento do processo, alegando que no Supremo Tribunal Federal (STF) estão sob análise três mandados de segurança contestando procedimentos análogos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de verificar a regularidade da verba de moradia paga por tribunais.

O plenário do CNMP suspendeu o processo por tempo indeterminado, até que o Supremo julgue as ações relativas à moradia da toga. "Eu já havia votado anteriormente pela suspensão do auxílio indistintamente a todos os membros dos Ministérios Públicos desses Estados, sem prejuízo de que editassem nova regulamentação, prevendo o pagamento em hipóteses mais

restritas, não de modo generalizado", diz Bonsaglia.

O relator sustenta que o auxílio é incompatível com o regime de subsídio - remuneração em parcela única aplicada em todos os Ministérios Públicos. Ele assinala que a verba tem caráter indenizatório, paga a agentes que se fazem credores de ressarcimento, pois suportam ônus econômico não imposto aos demais.

"O auxílio não pode ser concedido a quem não esteja em especial desfalque econômico causado pela administração", afirma Bonsaglia. "Não pode ser devido indistintamente a todos." Ele propõe que os MPs editem ato regulamentar específico, "atentando para o caráter indenizatório" da verba.

14 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO

TRF libera mudança retida por falta de declaração

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região determinou, na última semana, que a Receita Federal entregue a duas brasileiras seus objetos pessoais, confiscados no Porto de Paranaguá, por ausência de documentação de embarque. A decisão da 1ª Turma da corte modificou sentença que havia declarado o perdimento dos bens das autoras, que deverão ser identificados e liberados.

As duas moravam nos Estados Unidos. Elas decidiram voltar para o Brasil e mandaram móveis e pertences pessoais por navio. O transporte, entretanto, teria sido feito de maneira irregular pela empresa responsável, a BR Courier, com mistura de várias cargas em um contêiner sem especificação da bagagem das autoras. Ao aportar no Porto de Paranaguá, a Receita Federal reteve a carga.

Lei — Toda a bagagem desacompanhada deve ser declarada por escrito pelo viajante procedente do exterior em um documento conhecido como BL (Bill of Lading – documentação de conhecimento de carga). Também pode ser utilizado o despacho aduaneiro simplificado, realizado por meio de Declaração Simplificada de Importação – DSI – eletrônica. O documento deve ter listado os produtos em os valores aproximados.

Justiça condena concorrente Sany do Brasil

A Sany do Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza foi proibida pela Justiça de vender palhas de aço com nome e embalagem similares às da Bombril.

A decisão foi tomada pela Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) após a análise de uma ação proposta pela Bombril. O tribunal condenou a Sany a pagar danos materiais, que serão estipulados futuramente. Em caso de descumprimento da medida judicial a companhia deverá pagar multa diária de R\$ 10 mil.

De acordo com a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), que também havia condenado a Sany, a companhia produzia palhas de aço denominadas 'Sanybril'. Os produtos eram comercializados em embalagens vermelhas e amarelas, como o 'Bombril'.

Sany — O advogado da Sany do Brasil, Eduardo Pacheco, diz que a empresa obteve decisão favorável no TRF da 4ª região em processo sobre a validade dos registros "Bombril", "Pinho Bril", "Brill" e "Bril". Em decisão de novembro passado, o juiz João Gebran Neto decidiu que as marcas poderiam coexistir com a "Sany Bril", já que ambas têm registro no INPI. "Não podemos ter decisões conflitantes", diz o advogado.

EM BAIXA

A Procuradoria-Geral da República (PGR) entrou com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra um dispositivo legal que impede manifestações de integrantes do Ministério Público em Rondônia — a chamada "LEI DA MORDAÇA". Curiosamente, a lei está prevista na constituição estadual.

14 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO

VOLTA ÀS URNAS

25 cidades terão novas eleições

Vinte e cinco municípios nos quais as eleições municipais do ano passado foram anuladas devido à Lei da Ficha Limpa já tiveram definida a data para um novo pleito. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as novas votações vão ocorrer nos meses de março e abril. Outro município, Guarapari (ES), teve a nova eleição realizada no dia 3 passado.

As eleições foram anuladas porque os candidatos que obtiveram mais de 50% dos votos válidos tiveram os registros de candidaturas julgados rejeitados pela Justiça Eleitoral, em julgamento posterior ao pleito. Nos municípios em que a eleição foi anulada, os presidentes das câmaras municipais estão exercendo o comando do Executivo municipal.

As novas datas foram agendadas pelos tribunais regionais eleitorais (TREs) dos nove estados onde estão localizados os 25 municípios que tiveram eleições anuladas: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Bahia, Paraná e Amapá.

No Paraná, a Justiça eleitoral determinou realização de novas eleições em Joaquim Távora (Norte Pioneiro). Isso porque o ex-prefeito Wiliam Walter Ovçar (PSC), o "Vatão" teve o registro da candidatura cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A cassação ocorreu porque ele teve as contas de sua administração anterior rejeitadas pela Câmara Municipal em 2006. Ele foi acusado de ter aberto créditos adicionais especiais sem edição

de lei específica e deixar de recolher contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Como Vatão e seu candidato a vice, Valdir Azarias (DEM) tiveram mais de 50% dos votos válidos na eleição de outubro, o TRE determinou nova eleição.

No dia 3 de março serão realizadas novas eleições nas cidades de Erechim (RS), Eugênio de Castro (RS), Novo Hamburgo (RS), Sidrolândia (MS), Camamu (BA), Balneário Rincão (SC), Campo Erê (SC), Criciúma (SC), Tangará (SC) e Bonito (MS). Já no dia 7 de abril, haverá novo pleito em Pedra Branca do Amapari (AP), São João do Paraíso (MG), Biquinhas (MG), Diamantina (MG), Cachoeira Dourada (MG), Serra do Mel (RN), entre outras.

JORNAL DO ÔNIBUS

NOTA POLÍTICA

14 FEV 2013

Novas eleições

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) definiu datas nos meses de março e abril para novas eleições que escolherão prefeitos em 25 cidades de nove estados. Nesses municípios, haverá nova eleição porque o candidato mais votado em outubro do ano passado foi barrado por irregularidades. Os 25 municípios são dos estados do Rio Grande do Sul (6), Santa Catarina (4), Minas Gerais (4), São Paulo (3), Mato Grosso do Sul (2), Bahia (2), Rio Grande do Norte (2), Paraná (1) e Amapá (1).